



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 3893/2018

Sugere ao Poder Executivo Municipal a instalação de Placa “**Proibido Vendedor Ambulante**” nas proximidades do Parque Infantil no bairro Jardim Panambi, na Rua das Rosas, nº 1, neste município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, seja executada a instalação de Placa “a instalação de Placa “**Proibido Vendedor Ambulante**” nas proximidades do Parque Infantil no bairro Jardim Panambi, na Rua das Rosas, nº 1, neste município.

PROTÓCOLO 7176/2018 - 27/07/2018 16:52

Justificativa:

“Conforme reivindicação dos usuários do referido Parque, este vereador solicita a instalação de Placa “**Proibido Vendedor Ambulante**”, em área pública nas proximidades do Parque Infantil do Jardim Panambi, na Rua Das Rosas, nº 1, uma vez que conforme informação defronte ao Parque esta instalado um vendedor ambulando, o qual instiga as crianças a pedir a seus pais doces, salgados refrigerantes para que assim, consiga ter ao final do dia uma boa venda, esse comportamento do vendedor que ali permanece todos os dias, esta trazendo um certo incomodo aos pais que levam seus filhos para ter um lazer familiar e descontração. Pelo exposto, solicito **URGÊNCIA** no atendimento do ora requerido.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de julho de 2.018.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-

